

de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Penafiel, Capitão de Infantaria, Adriano Ferreira da Rocha, as competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 2010

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 08 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, tenente-coronel de infantaria.

203710459

Despacho n.º 14737/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 8090/2010, publicado no DR n.º 90 (2.ª série) de 10 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito do Porto, Tenente de Infantaria, Nuno Filipe da Silva Lopes, as competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 2010

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 08 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, tenente-coronel de infantaria.

203710264

Despacho n.º 14738/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 8090/2010, publicado no DR n.º 90 (2.ª série) de 10 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Matosinhos, Capitão de Infantaria, Vítor Martins Salgueiro, as competências para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Junho de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 09 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, tenente coronel de infantaria

203710523

Despacho n.º 14739/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 8090/2010, publicado no DR n.º 90 (2.ª série) de 10 de Maio de 2010, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros, Major de Infantaria, António Miguel Pereira de Melo, as competências relativas aos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 5 000;

b) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou

as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel no Porto-Carmo, 10 de Setembro de 2010. — O Comandante, *Floriano de Sá Guimarães*, tenente-coronel de infantaria.

203710329

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 14740/2010

Por despacho de 18-08-2010, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17.08, licença sem vencimento de longa duração, com início em 01.09.2010, ao Inspector Adjunto, João Diogo Cavaca Gil, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Lisboa, 20 de Setembro de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Adm. de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203713497

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 14741/2010

Por despacho do Ministro da Justiça de 21 de Setembro de 2010:

Designados para exercer, em regime de acumulação, a tempo parcial, as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, nos termos do n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6 do artigo 80.º, da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, os Magistrados abaixo indicados:

Procurador da República, Dr. Paulo Alexandre Duarte dos Santos, por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 17/09/2010, com efeitos a partir de 15 de Setembro;

Juiz de Direito, Dr.ª Ana Paula Carreira da Conceição, por deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 20/07/2010 com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010. — *Maria Eufémia Fonseca*, Directora do Departamento de Apoio Geral.

203720576

Despacho (extracto) n.º 14742/2010

Por despacho do Ministro da Justiça de 21 de Setembro de 2010:

Nomeados para exercer as funções de docente no Centro de Estudos Judiciários, em comissão de serviço, a tempo integral, pelo período de três anos, nos termos do n.ºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 80.º, da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, os Magistrados abaixo indicados:

Juiz de Direito, Dr. José Francisco Mota Ribeiro, por deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 20/07/2010 com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Juiz Desembargador, Dr. Luís Eduardo Branco de Almeida Gominho, por Despacho do Vice-Presidente Conselho Superior da Magistratura de 1/9/2010, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

21 de Setembro de 2010. — *Maria Eufémia Fonseca*, Directora do Departamento de Apoio Geral.

203720584